Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Superintendência de Contratos

Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00027037/2021-08

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98,** e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **73.008.682/0001-52**, estabelecida à **AV GUIDO CALOI, Nº 1.935, TERREO BLOCOS A, B, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO/SP**, CEP: **05.802-140**, telefone: **(11) 2162-0351 e/ou (11) 2162-0200**, e-mail: **waraujo@wiener-lab.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **FLAVIO ROBERTO BALBINO**, inscrito no CPF n.º *****.353.***-51**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação excepcional do **CONTRATO N.º 150/2021 (73212419),** apresentada pela área demandante (206891184);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação excepcional (208311945 e 217477165);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (217496333 e 219072303);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (212181302);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 705/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (217951424), emitido pela Superintendência Jurídica;

(vi) da Nota Técnica N.º 322/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (217750548), emitida pela Coordenação de Controle Interno;

(vii) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (219324618),** e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 150/2021 (73212419),** por mais **06 (seis) meses**, a contar de **09 de novembro de 2026 a 09 de maio de 2027,** com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) a inclusão de **Cláusula de direito ao reajuste**; e

c) a inclusão de **Cláusula de Rescisão a Termo**.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação passa a ser de **R$ 4.933.853,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

CÓD. MV	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1614	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO **MICROPROTEÍNA EM URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS**	7.722	R$ 1,42	R$ 10.965,24
1646	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO **FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL**	8.575	R$ 1,66	R$ 14.234,50
1663	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO **SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA**, AUTOMAÇÃO	869.250	R$ 1,30	R$ 1.130.025,00
1681	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO **LIPASE**	21.648	R$ 1,30	R$ 28.142,40
1682	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO **MICROALBUMINURIA**	8.437	R$ 6,27	R$ 52.899,99
2535	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO **FERRO SÉRICO TOTAL**	16.185	R$ 1,01	R$ 16.346,85
1684	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **FÓSFORO**	84.533	R$ 1,09	R$ 92.140,97
1685	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE**	90.267	R$ 0,87	R$ 78.532,29
1686	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **HDL COLESTEROL**	24.355	R$ 2,29	R$ 55.772,95
1687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO **PROTEÍNAS TOTAIS**	60.423	R$ 0,87	R$ 52.568,01
1688	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO **GLICOSE HEXOQUINASE**	85.890	R$ 0,66	R$ 56.687,40
1689	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **URÉIA ENZIMÁTICA**	292.447	R$ 0,72	R$ 210.561,84
1690	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **TGO CINÉTICO**	270.634	R$ 0,64	R$ 173.205,76
1691	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **TGP CINÉTICO**	270.634	R$ 0,83	R$ 224.626,22
1692	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **AMILASE CINÉTICO**	48.500	R$ 1,04	R$ 50.440,00
1693	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **CREATININA**	345.560	R$ 0,62	R$ 214.247,20
1694	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **CREATINA QUINASE (CK)**	54.864	R$ 1,20	R$ 65.836,80
1695	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)**	21.683	R$ 3,99	R$ 86.515,17
1696	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA **DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)**	51.420	R$ 1,69	R$ 86.899,80
1697	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **BILIRRUBINA TOTAL**	195.600	R$ 0,83	R$ 162.348,00
1698	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **CÁLCIO ARSENAZO**	135.768	R$ 0,96	R$ 130.337,28
1699	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **MAGNÉSIO**	151.167	R$ 1,72	R$ 260.007,24
1700	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **FOSFATASE ALCALINA**	137.582	R$ 0,74	R$ 101.810,68
1701	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **ÁCIDO ÚRICO**	20.587	R$ 0,80	R$ 16.469,60
1702	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **COLESTEROL**	23.784	R$ 0,95	R$ 22.594,80
1703	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **TRIGLICERÍDEOS**	28.690	R$ 1,16	R$ 33.280,40
1704	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **ALBUMINA**	99.490	R$ 0,75	R$ 74.617,50
1705	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **BILIRRUBINA DIRETA**	195.551	R$ 0,83	R$ 162.307,33
1748	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE **PCR ULTRASENSÍVEL**, AUTOMAÇÃO	194.400	R$ 6,53	R$ 1.269.432,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.933.853,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)				

4. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUARTA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, Termos Aditivos e Termo de Apostilamento, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

FLAVIO ROBERTO BALBINO
Representante Legal
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO BALBINO**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/11/2026, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 09/11/2026, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **218825307** Código CRC: **3CDAAA39**.